



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.183, de 1º de novembro de 1.989.

"Regulamenta o uso dos Índices de Correção Monetária a ser aplicada nos parcelamentos da Contribuição de Melhoria, a que se refere a Lei nº 1.759, de 24 de agosto de 1.989".

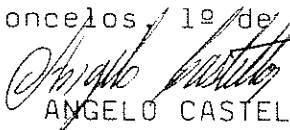
ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

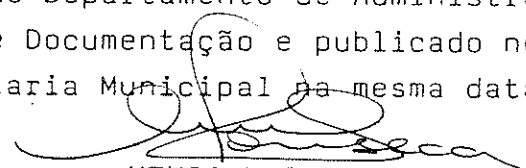
ARTIGO 1º - Fica regulamentado o uso da Correção Monetária estabelecida pelo Governo Federal B.T.N. (Bônus do Tesouro Nacional) a ser aplicado nos parcelamentos da Contribuição de Melhoria, acima de quatro (04) meses, para os pagamentos a serem efetuados, conforme preceitua a Lei nº 1.759, de 24 de agosto de 1.989, em seu artigo 8º, § 3º.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de novembro de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO